

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13 de outubro de 2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgc>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Cirurgia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM, situada no Anexo B do Hospital das Clínicas (em frente ao prédio principal do Hospital, no andar térreo), entre os dias 24 e 30 de novembro de 2022, entre 9 e 13 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, ou por via eletrônica, através do email: inscricaooppgc@gmail.com.

1.3 – Em caso de inscrição por via eletrônica, a documentação deverá ser enviada em formato PDF ou JPEG, no tamanho 200pdi. Não serão aceitos documentos enviados para outro endereço eletrônico. A documentação enviada fora do prazo, ou que não se enquadre no formato solicitado neste edital será desconsiderada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovação de-quitaação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo Lattes (atualizado até setembro de 2021).
- f) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 2.7

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento. Em caso de inscrição por via eletrônica, não se exige que as cópias escaneadas sejam autenticadas, podendo ser o escaneamento das originais.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento

das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 Alunos e servidores da UFPE que comprovem seu vínculo com a instituição, no processo de inscrição, estarão isentos do pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme a Resolução 03/2016 do CADM.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa, em 2 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado. A comprovação de conclusão do respectivo Curso deve ser apresentada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da matrícula.

2.6 – Para candidatos a ingressantes ao Doutorado será admitida sua inscrição (e matrícula no Curso, se aprovado e classificado) mesmo na ausência de Diploma de Mestrado, caso o inscrito comprove ter publicado ao menos dois artigos completos e originais, nos últimos 5 anos, publicados integralmente em inglês, em periódico indexado no SCI e índice de impacto $\geq$ B1 (QUALIS Medicina III), sendo o inscrito seu primeiro autor em ambas as publicações;

2.7 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2011:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70;
- b) TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- c) Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior;
- d) IELTS: escore mínimo 5,0;
- e) EF - English Live, nível básico 6 (seis);
- f) Teste gratuito EF Standard English Test (EF-SET), pontuação a partir de 41 pontos;
- g) Ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, sendo admitido o conceito mínimo B1 (intermediário) ou seu equivalente nestes testes;
- h) Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no período 2011-2021.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros

3.1 – A Seleção para o **Mestrado e Doutorado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições (por via eletrônica, serão aceitas as inscrições enviadas até às 24h do dia 30/11/2021)	24/11/2021 a 30/11/2021	9h às 13h
Etapa 1 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios	01/12/2021 a 03/12/2021	8h às 16h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	06/12/2021	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis) (por via eletrônica, serão aceitos os pedidos de recurso enviados até às 24h do dia 09/12/2021)	07/12/2021 a 09/12/2021	8h às 14h
Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	10/12/2021 a 16/12/2021	7h às 18h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/12/2021	17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) (por via eletrônica, serão aceitos os pedidos de recurso enviados até às 24h do dia 22/12/2021)	17/12/2021 a 22/12/2021	8h às 14h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (por via eletrônica, será aceito o material enviado até às 24h do dia 30/12/2021)	27/12/2021 a 30/12/2021	8h às 14h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/01/2022 a 05/01/2022	8h às 14h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/01/2022	17h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação (intervalo de 3 dias úteis) (por via eletrônica, serão aceitos os pedidos de recurso enviados até às 24h do dia 10/12/2021)	06/01/2022 a 10/01/2022	8h às 14h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	11/01/2021	17h
Resultado Final	11/01/2021	17h
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis) (por via eletrônica, serão aceitos os pedidos de recurso enviados até às 24h do dia 14/12/2021)	12/01/2022 a 14/01/2022	8h às 14h
Matrícula	CONFORME MATRÍCULA DO SIGAA	
Início das aulas	DEFINIDO PELO PROGRAMA APÓS MATRÍCULA	

3.1.1 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios:

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios possui caráter classificatório e contribui com peso 5 (cinco) para composição da nota do Resultado Final.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a tabela de pontuação presente no Anexo III. Os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados e entregues no momento da inscrição ou enviados por correio eletrônico, quando da inscrição, não terão sua pontuação computada.

3.1.2 - Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa possui caráter eliminatório, onde é exigida a nota mínima 7,0 (sete). A nota obtida nesta etapa contribui com peso 5 (cinco) para composição da nota do Resultado Final.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, com link e horários previamente informados pela Comissão de Seleção, destacando o tempo permitido de atraso. A plataforma

utilizada durante esta etapa será o Google Meet. Caso ocorra algum problema técnico ou queda durante a Avaliação do Projeto de pesquisa, esta etapa será remarcada pela comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; e f) demonstração de viabilidade do projeto em termos práticos, teóricos e éticos, segundo a pontuação abaixo:

Critério de análise	Percentual de composição da nota
aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
demonstração da viabilidade do projeto, em termos práticos, teóricos e/ou éticos	25%

3.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito, em 2 vias (ou apenas uma via, no caso de inscrição por via eletrônica), contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (o modelo encontra-se no Anexo IV).

4. – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo, para o Mestrado e para Doutorado, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa e na avaliação do *Currículo Lattes*.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgc>.

5. – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.3 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. – Disposições gerais

8.1 – O local de informações, inscrições e realização das provas: A inscrição será realizada de forma presencial na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM (situada no Anexo B do Hospital das Clínicas, em frente ao prédio principal do Hospital, no andar térreo), ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, ou por via eletrônica, através de email (a ser enviado para inscricaooppgc@gmail.com), entre os dias 24 e 30 de novembro de 2022. Toda e qualquer informação relativa à seleção também poderá ser obtida através via e-mail inscricaooppgc@gmail.com. A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, via plataforma Google Meet.

8.2 – A Etapa 2 será pública, vedando-se, quando de sua realização (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima na Etapa 2 (Defesa do Projeto) para aprovação nas

Etapa de caráter eliminatório. Não existe nota mínima consagrada para a Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios) e para o Resultado Final.

8.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Projeto) se realizar em dias sucessivos ou alterar o cronograma exposto, aplicando-se ainda a cada um dos grupos a regra de 8.2. Os candidatos serão avisados por correio eletrônico (email) com antecedência caso esse tipo de alteração ocorra.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

8.8 – Os candidatos não classificados, que entregaram documentos físicos em sua inscrição, deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de novembro de 2021.

Prof. Thiago Freire Pinto Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - CCM

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia
Nível Mestrado/Doutorado, Turma/2021

[illegible]**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

24. (Rua, Av., nº, Apto.)			
25. Bairro	26. CEP	27. Cidade	28. U.F.
29. Fone	30. Fax	31. Celular	32. E-mail

ENDEREÇO PROFISSIONAL

33. (Rua, Av., nº)

34. Bairro

35. CEP

36. Cidade

37. U.F.

38. Fone

39. Fax

40. Instituição

41. Setor/Órgão

1.2 TITULOS ACADÉMICOS

42. Graduação

Instituição:

Início: / /
Final: / /

43. Residência

Instituição:

Início: / /
Final: / /

44. Residência

Instituição:	
--------------	--

Início: / /
Final: / /

45. Especialização

Instituição:

Início: / /
Final: / /

46. Mestrado

Instituição:

Início: / /
Final: / /

47. Já foi bolsista: sim) não ()
 (

48.	()	49.	()	50.	()
CAPES		CNPq		FACEPE	

Nome: _____

Data: / /

Assinatura

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acesse (copie e cole em seu navegador)

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. PREENCHIMENTO CAMPOS:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 5233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA - 15309830331425

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: Itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados não serão computados)

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência > 2 anos (máx. 1,5)	1,5	
Residência adicional > 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento > 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Bolsa iniciação científica > 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

Atividade Intelectual (até 5,5)	Pontuação Máxima	N	Subtotal
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

Atividade de Orientação (até 0,4)	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

Atividade administrativa (até 0,6)	Pontuação Máxima	Subtotal
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + aluno + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data +local)
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
 - Objetivo Geral
 - Objetivos específicos
6. Materiais e métodos
 - Local de estudo
 - Desenho do estudo
 - Critérios de inclusão
 - Critérios de exclusão
 - Procedimentos Técnicos
 - Cálculo do tamanho da amostra
 - Testes estatísticos a serem utilizados
7. Procedimentos éticos
 - Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo
 - Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
8. Resultados esperados
9. Viabilidade (incluindo orçamento/financeiro)
10. Cronograma
11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado.

Formatação: Margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº _____ do
Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo
optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de pessoa:

- ☐ Preta (Negra ou Parda) ☐ Indígena ☐ Trans (transexual, transgênero ou travesti)
☐ Quilombola ☐ Cigana

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/202__

Assinatura: _____

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Thiago Freire Pinto Bezerra, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia do CCM da UFPE.

Eu, _____,
portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em
____/____/_____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____,
residente à _____, n.º
_____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo
(____) _____ e celular (____) _____, e-mail
_____, vem requerer a dispensa do
pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado/Doutorado
em Cirurgia da UFPE pela condição de:

- ☐ Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. (ANEXAR: Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);
- ☐ Aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. ANEXAR: declaração de provável concluinte;
- ☐ Servidor/a ativo/a da UFPE (técnico-administrativo ou docente) ou professor/a substituto da UFPE. ANEXAR: comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

Pede Deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura